



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL



NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FUTEBOL

Árbitros e Árbitros Assistentes

Época 2020 – 2021

Aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 18 agosto 2020

I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS

Todos os árbitros irão ser classificados no decorrer da época em conformidade com a sua respetiva categoria e/ou grupo.

Para efeitos classificativos os árbitros pertencentes aos quadros C5 Grupo A e AA têm de realizar 5 (cinco) testes escritos (presenciais ou online) sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 3 (três) testes físicos.

Os restantes quadros terão de realizar 3 (três) testes escritos (presenciais ou online) e 2 (dois) testes físicos.

Os árbitros das categorias C5 Grupos A e B1 terão avaliação de desempenho em campo **os quais deverão obrigatoriamente constituir equipa até dia 31 de agosto de 2020, caso contrário, passarão a fazer parte do quadro C5 Grupo B2.**

As faltas a qualquer ação de avaliação obrigatória terão de ser justificadas no prazo máximo de 3 (três) dias. As que sejam por motivos de saúde, lesão (em jogo oficial ou particular autorizado pelo CA ou treino), gravidez ou nojo e devidamente comprovado por documento idóneo serão aceites pelo Conselho de Arbitragem da AFS. Por qualquer outro motivo serão estas faltas avaliadas pelo CA, com exceção dos C5 Grupo A, AA e C5F.

Embora a falta esteja devidamente justificada, se não realizar a prova até à ação obrigatória seguinte ou até final da época, no caso da última ação de avaliação obrigatória, ser-lhe-ão atribuídos 2 pontos.

Se a falta não for justificada no prazo indicado ou considerada justificada pelo CA a ação será pontuada com 0 (zero) pontos e não poderá ser promovido no final da época. Se registar duas faltas injustificadas ou mais, no final da época será despromovido de categoria.

No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o Conselho de Arbitragem é considerado como última instância.

O Conselho de Arbitragem pode, a todo o momento, solicitar parecer à Comissão de Apoio e Validação, sobre qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os árbitros envolvidos, como se de uma reclamação se tratasse.

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi realizada

Obrigatoriedade: durante a realização dos testes escritos, os telemóveis ou aparelhos semelhantes deverão ser desligados e colocados em cima da mesa, caso contrário, a prova será anulada.

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, será utilizado o critério da idade mais baixa, se ainda assim subsistir empate será usado o critério de maior antiguidade na categoria em causa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem.

II CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS ARBITROS

1. ÍNDICES CLASSIFICATIVOS

Avaliação de desempenho em campo
Testes escritos (Leis do Jogo e Regulamentos)
Testes Físicos
Bonificações
Penalizações

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM CAMPO (AD)

Os árbitros poderão ser observados no terreno de jogo e/ou através de vídeo com carácter classificativo, conforme previsto no artº. 55º. do RA da AFS.

Caso o árbitro seja observado através de vídeo não será aplicado coeficiente do observador.

Os árbitros C5 Grupo A serão observados em 5 (cinco) jogos (**N_{obs}**), nas categorias de seniores e/ou juniores.

Os árbitros C5B1 serão observados em 2 jogos (**N_{obs}**), nas categorias de seniores e/ou juniores.

Caso não realizem o número de observações previstas nestas Normas ficarão sem classificação final.

Na avaliação de desempenho em campo serão aplicados os coeficientes dos observadores.

O coeficiente do observador (CO) é calculado autonomamente para cada categoria ou grupo.

A pontuação atribuída será em função dos relatórios dos observadores e/ou através de vídeo, depois de corrigida pelos respetivos coeficientes, caso aplicável, bem como pelos pareceres da Comissão de Apoio e Validação quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado a classificação atribuída, após aprovação do Conselho de Arbitragem.

Qualquer reclamação sobre o preenchimento dos relatórios dos observadores deverá efectuar-se no prazo de cinco dias úteis, após a receção da notificação, para o Conselho de Arbitragem, que os submeterá a parecer da Comissão de Apoio e Validação. (Artº. 57º. do RA da AFS).

A pontuação resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções em competição é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum RO_i$$

em que:

RO_i : somatório das pontuações finais atribuídas em todas as observações efetuadas ao árbitro

O cálculo de RO_i é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$RO_i = PO_i * CO_i$$

em que:

PO_i : é a pontuação atribuída no jogo i pelo observador ou pelo Conselho de Arbitragem caso tenha alterado a pontuação atribuída pelo observador;

CO_i : é o coeficiente do Observador do jogo i

O Coeficiente do observador (CO) será obtido pela fórmula:

$$CO = MG / MO_i$$

em que :

MG - é a média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores na categoria

MO_i - é a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador i na categoria.

Em caso de alteração da notação inicialmente atribuída pelo observador à avaliação de desempenho do árbitro, relevará para o apuramento do CO do observador distrital a notação final atribuída ao árbitro.

3. TESTES ESCRITOS – (T_E)

Serão realizados 5 (cinco) testes para os quadros C5 Grupo A e AA e 3 (três) testes para as restantes categorias.

O teste é composto por 20 perguntas sobre as Leis de Jogo e Regulamentos.

A pontuação resultante da realização dos testes escritos é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$T_E = \sum T_{Ei}$$

em que :

T_{Ei} é o somatório de todos os resultados obtidos em cada um dos testes escritos.

A cotação das perguntas será de 0,5 pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por ausência de resposta e 0,2 pontos negativos por cada resposta errada, para as categorias C5 Grupo A e AA.

Os árbitros dos quadros C5 Grupo A e AA que não obtiverem um resultado final, mínimo, em cada teste escrito, de 7 (sete) pontos ou que obtenha 0 (zero) pontos devido à sua não presença para a realização do teste, ficam impedidos de atuar até à prova de repetição ou à ação seguinte.

Para as restantes categorias e grupos a cotação das perguntas será de 0,5 pontos por cada resposta certa e 0 (zero) pontos por resposta errada ou ausência dela.

Nestas categorias ou grupos o árbitro que não obtiver um resultado final, mínimo, em cada teste escrito de 5 (cinco) pontos ou que obtenha 0 (zero) pontos devido à sua não presença para a realização do teste, fica impedido de atuar como árbitro até à prova de repetição ou à ação seguinte.

Nota: Os AA que acompanham os árbitros C3 do quadro da FPF, terão obrigatoriamente de obter em cada teste escrito, no mínimo 7 pontos. Os AA que acompanham os árbitros C4 do quadro da FPF, terão obrigatoriamente de obter em cada teste escrito, no mínimo 5 pontos. Caso não o obtenham, aplicar-se-á o artº. 50º, nº. 5 do RA da AFS.

Qualquer reclamação sobre a classificação dos testes escritos deverá efetuar-se no prazo máximo de cinco dias úteis, após a receção da notificação, para o Conselho de Arbitragem que os submeterá a parecer da Comissão de Apoio Técnico.



4. TESTES FÍSICOS – (T_F)

Serão realizados 3 (três) testes no decurso da época desportiva para os árbitros C5 Grupo A e 2 (dois) testes para as restantes categorias e grupos, todos eles com carácter classificativo, aplicando-se os tempos e distâncias definidos para cada categoria e/ou grupo.

Prova de velocidade – Procedimento

Serão utilizadas células fotoelétricas para cronometrar os sprints. Os equipamentos devem estar posicionados a uma altura não superior a 1 metro do solo. Se não estiverem disponíveis células fotoelétricas, cada sprint deve ser cronometrado com a ajuda de um cronómetro manual.

A célula fotoelétrica de “início” deve ser colocada aos 0 (zero) metros e a de “fim” aos 40 metros. A “linha de partida” deve ser marcada a 1,5 m antes da célula fotoelétrica de “início”.

Os árbitros devem alinhar na partida com o pé da frente a tocar na “linha de partida”. Logo que o responsável pelo teste indique que os equipamentos eletrónicos estão prontos, o árbitro pode partir.

Os árbitros devem dispor de 60 segundos de recuperação entre cada um dos 2 sprints de 40 m. Durante a recuperação, os árbitros devem caminhar de volta para a partida.

Se um árbitro cair ou tropeçar, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar uma repetição adicional (uma repetição = 1 x 40 m).

Se o árbitro falhar um dos 2 sprints, ser-lhe-á dada a oportunidade de efectuar um terceiro sprint, imediatamente após o segundo.

Se o árbitro não realizar os sprints dentro do tempo limite, considera-se que reprovou no teste, ficando impedido de realizar a prova de resistência. Para o efeito será considerado inapto e classificado com 1 (um) ponto.

Distâncias e tempos a realizar:

Categoria C5 - Grupo A: 40m - 6,0 seg.

Categoria C5 - Grupo B1: 40m - 6,2 seg.

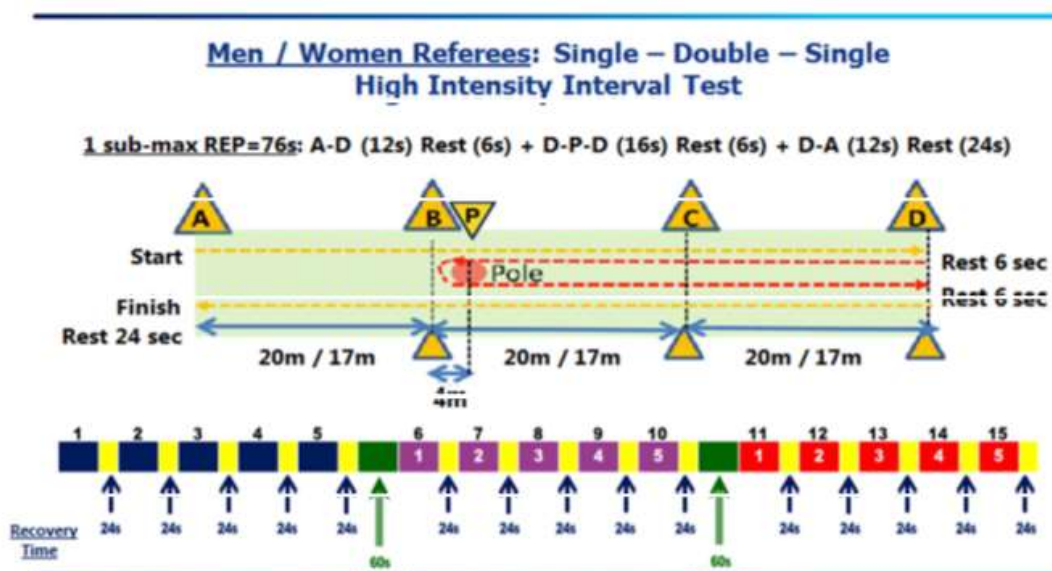
Restantes masculinos: 40m - 6,4 seg.

Femininos: 40m - 6,7 seg.

CJ2 – (M): 40m - 6,40 seg. --- CJ2 – (F): 40m - 6,80 seg.

CJ1 – (M): 40m - 6,60 seg. --- CJ1 – (F): 40m - 7,00 seg.

Prova de Resistência SDS - Procedimento



1. Cada volta do *Single/Double/Single HIIT* é constituída por 3 percursos:
 - Percurso 1: A => D
 - Percurso 2: D => P => D
 - Percurso 3: D => A
2. Cada um dos 3 percursos inicia-se de uma posição parada.
3. Após o final dos percursos 1 e 2, existe um período de descanso de 6 segundos.
4. Após o final do percurso 3 (volta), existe um período de descanso de 24 segundos.
5. Após um conjunto de 5 voltas, existe um tempo adicional de 60 segundos de descanso.
6. A pista para cada Árbitro realizar a prova deve ter uma largura de 2m.
7. A colocação da vareta/cone alto no ponto P deverá ser no meio de cada pista.
8. No percurso 2 (D/P/D) de cada volta, o Árbitro tem que contornar a vareta/cone alto no ponto P, para inverter o sentido de corrida.
9. O Árbitro tem que terminar, cada um dos 3 percursos, antes do *bip* de chegada.
10. Se o Árbitro chegar, em cada um dos 3 percursos, após o *bip* de chegada, será advertido.
11. Se o Árbitro tiver duas advertências, será excluído da prova.



Todas as categorias realizarão no mínimo 10 séries e bonificarão de acordo com as tabelas abaixo.

Teste Físico Resistência – 20 metros		
C5A		
	= 10 séries	Apto - 7,5 pontos
	= 11 séries	Apto - 8,0 pontos
	= 12 séries	Apto - 8,5 pontos
	= 13 séries	Apto - 9,0 pontos
	= 14 séries	Apto - 9,5 pontos
	= 15 séries	Apto - 10 pontos
	< 10 séries	Inapto - 2 pontos
Falta injustificada	----	Inapto - 0 pontos

Teste Físico Resistência – 17 metros		
Restantes Masculinos, Femininos e CJ		
	= 10 séries	Apto - 7,5 pontos
	= 11 séries	Apto - 8,0 pontos
	= 12 séries	Apto - 8,5 pontos
	= 13 séries	Apto - 9,0 pontos
	= 14 séries	Apto - 9,5 pontos
	= 15 séries	Apto - 10 pontos
	< 10 séries	Inapto - 2 pontos
Falta injustificada	----	Inapto - 0 pontos

O árbitro que não conclua a prova por motivos de saúde ou lesão deverá, no prazo máximo de 5 dias, apresentar declaração médica comprovativa do impedimento.

Se a alta médica for efetuada antes da marcação da repetição da prova poderá este atuar nos jogos para as quais for nomeado.

A falta injustificada ou a não apresentação da declaração médica suspende o árbitro até à realização da prova de repetição ou ação seguinte.

Quando, por motivo de saúde ou lesão, devidamente comprovada por atestado médico, ou nojo através de documento idóneo, a não realização da prova não será considerada para efeitos classificativos, devendo realizá-la em data posterior a marcar pelo CA.

Nota: Os AA que acompanham os árbitros C3 e C4 do quadro da FPF, e que não fazem parte do quadro de indicação ao seminário, terão de realizar a prova dos C5A. Os AA que acompanham as árbitras CF1 e CF2, do quadro da FPF, terão de realizar a prova igual às restantes categorias e grupos. Caso não o realizem, aplicar-se-á o artº. 50º, nº. 5 do RA da AFS.

A nota final das provas físicas será a resultante da soma dos resultados obtidos em todas as provas realizadas no decurso da época desportiva.

A pontuação resultante da realização dos testes físicos é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$T_F = \sum N_{pontos}$$

em que :

N_{pontos} é o somatório do número de pontos obtidos nas provas.

Provas físicas para AA's (Candidatos ao Seminário da Academia de Arbitragem)

Serão realizadas 3 (três) provas específicas para a função, de acordo com as diretivas da Academia de Arbitragem, que consistem em três provas seguidamente descritas:

Teste CODA (Capacidade para Mudar de Direção) - Procedimento

1 – Devem ser utilizadas células fotoelétricas para cronometrar os sprints. Os equipamentos devem estar posicionados a uma altura não superior a 1 metro do solo. Se não estiverem disponíveis células fotoelétricas, o Membro do CA ou CAT deve cronometrar cada ensaio com a ajuda de um cronómetro manual.

2 – Devem ser posicionados cones nos pontos A, B e C. A distância entre A e B é de 2 metros. A distância entre B e C é de 8 metros.

3 – A linha de partida deve ser marcada a 0,5 metros das células fotoelétricas (ponto A).

4 – Os AA's devem alinhar na linha de partida, tocando nesta com o pé da frente. Logo que o responsável pelo teste assinalar que os cronómetros eletrónicos estão prontos, o AA pode partir.

5 – Os AA's correm 10 metros para a frente (de A a C), 8 metros de lado para a esquerda (de C a B), 8 metros de lado para a direita (de B a C) e 10 metros para a frente (de C para A).



- 6 – Se um AA cair ou tropeçar, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional.
- 7 – Se um AA falhar um ensaio, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional. Se falhar dois ensaios, considera-se que o AA reprovou no teste.

Teste de Velocidade - Procedimento

- 1 - Devem ser utilizadas células fotoelétricas para cronometrar os sprints. Os equipamentos devem estar posicionados a uma altura não superior a 1 metro do solo. Se não estiverem disponíveis células fotoelétricas, o Membro do CA ou CAT deve cronometrar cada sprint com a ajuda de um cronómetro manual.
- 2 – A célula fotoelétrica de “início” deve ser colocada aos 0 (zero) metros e a de “fim” aos 30 metros. A linha de partida deve ser marcada 1,5 metros antes da célula fotoelétrica de “início”.
- 3 – Os AA’s devem alinhar na partida com o pé da frente a tocar na linha de partida. Logo que o responsável pelo teste indicar que os equipamentos eletrónicos estão prontos, o árbitro pode partir.
- 4 – Os AA’s devem dispor de um tempo máximo de 60 segundos de recuperação entre cada um dos sprints. Durante a recuperação, os AA’s devem caminhar de volta para a partida.
- 5 – Se um AA cair ou tropeçar, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar uma repetição extra (um ensaio= 1x 30 metros).
- 6 – Se um AA falhar um dos dois ensaios, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar uma terceira repetição imediatamente após a segunda repetição. Se falhar nesta repetição, considera-se que reprovou no teste.

Teste ARIET (Teste de Resistência Intermitente para AA) - Procedimento

- 1 – Os cones devem ser posicionados nos pontos A, B, C e D. A distância entre A e B é de 2,5 metros. A distância entre B e C é de 12,5 metros. A distância entre B e D é de 20 metros.
- 2 – Os AA devem começar em pé e de frente para o percurso e devem completar a seguinte sequência, de acordo com o ritmo ditado pelo ficheiro áudio:
- correr 20 metros para a frente (do ponto B ao ponto D), virar e correr 20 metros para a frente (do ponto D ao ponto B)
 - caminhar 2,5 metros (do ponto B ao ponto A), virar e caminhar 2,5 metros (do ponto A ao ponto B)
 - correr de lado 12,5 metros (do ponto B ao ponto C) e correr de lado virados para o mesmo lado 12,5 metros (do ponto C ao ponto B)
 - caminhar 2,5 metros (do ponto B ao ponto A), virar e caminhar 2,5 metros (do ponto A ao ponto B)

3 – O ficheiro áudio irá ditar o ritmo das corridas e a duração de cada período de recuperação. Os AA's devem manter o ritmo ditado pelo ficheiro áudio até terem atingido o nível recomendado.

4 - A posição de partida requer que o AA esteja em pé, imóvel e com o pé da frente a tocar a linha do ponto B. Os AA's devem colocar um pé nas linhas de viragem (pontos C e D). Se um AA não colocar um pé nas linhas B, C ou D a tempo, deve receber um aviso claro por parte do responsável do teste. Se um AA não chegar a tempo uma segunda vez, será excluído do teste.

A tabela abaixo reflete os mínimos a cumprir em cada teste, bem como as bonificações previstas.

Teste Físico – Velocidade 2x30m (30%)		
Muito Bom	<4,10	Apto 10 pontos
Bom	≥4,10 <4,30	Apto 9 pontos
Satisfatório	≥4,30 ≤4,50	Apto 8 pontos
Insatisfatório	>4,50	Inapto 2 pontos
Teste Físico – CODA (30%)		
Muito Bom	<9,20	Apto 10 pontos
Bom	≥9,20 ≤9,50	Apto 9 pontos
Satisfatório	≥9,50 ≤9,80	Apto 8 pontos
Insatisfatório	>9,80	Inapto 2 pontos
Teste Físico – ARIET (40%)		
Muito Bom	16.0-3	Apto 10 pontos
Bom	15.5-5 – 16.0-2	Apto 9 pontos
Satisfatório	15.5-1 – 15.5-4	Apto 8 pontos
Insatisfatório	< 15.5-1	Inapto 2 pontos

A pontuação resultante da realização dos testes físicos é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$T_F = (\sum T_V \times 0,3) + (\sum T_C \times 0,3) + (\sum T_A \times 0,4)$$

em que:

T_V - somatório dos pontos obtidos nas provas de velocidade

T_C - somatório dos pontos obtidos na prova CODA

T_A - somatório dos pontos obtidos na prova ARIET

BONIFICAÇÕES

1. SESSÕES NOS NÚCLEOS – (B_N)

A participação nas sessões de formação dos Núcleos (presencial ou online), ministradas por estes ou pela CAT da AFS terão a bonificação correspondente por cada presença.

Para apuramento da classificação final serão contabilizadas no máximo 22 sessões, tendo as mesmas o seu início a 10 de setembro de 2020.

A pontuação resultante das presenças registadas nas sessões de formação é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_N = 10 \times \sum N_{Sessões}$$

em que:

$N_{Sessões}$ é o somatório do número de sessões em que o árbitro esteve presente.

2. SESSÕES NOS CENTROS DE TREINO – (B_T)

O árbitro será bonificado com uma presença semanal, desde que seja registada a mesma, num dos treinos realizados às 3ª ou 5ª feiras nos Centros de Treino.

Para apuramento da classificação final serão contabilizados no máximo 30 (trinta) treinos efetuados, tendo os mesmos o seu início a 1 de setembro de 2020.

A pontuação resultante das presenças registadas nas Sessões dos Centros de Treino é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_T = 10 \times \sum N_{Treinos}$$

em que:

$N_{Treinos}$ é o somatório do número de treinos semanais em que o árbitro esteve presente.

3. TESTE DE CONHECIMENTO DA LINGUA INGLESA – (B_I)

Serão realizados 5 (cinco) testes para os árbitros C5 Grupo A e AA e 3 (três) testes para as restantes categorias.

O teste é composto por 10 perguntas de interpretação da língua inglesa (compreensão de leitura ou gramática), valendo o mesmo um máximo de 10 pontos, sendo pontuado com 1 (um) ponto por cada resposta certa e 0 (zero) por cada resposta errada ou não respondida.

A pontuação resultante da realização dos testes escritos é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_I = \sum T_I$$

em que:

T_I é o somatório dos resultados obtidos nos testes de inglês.

4. TRABALHOS ONLINE – (B_O)

Serão atribuídas ao longo da época 10 (dez) atividades enviadas por suporte informático a realizar em casa que poderão, por exemplo, consistir na realização de testes online de Leis do Jogo ou na análise de vídeos. A bonificação será atribuída de acordo com a classificação dos mesmos.

As atividades serão elaboradas com 10 perguntas cada, sendo que cada resposta correta terá a cotação de 1 (um) ponto.

A pontuação resultante da realização das atividades online é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_O = \sum T_O$$

em que :

T_O é o somatório das classificações obtidas nas atividades.



PENALIZAÇÕES – (P_N)

1. DISPENSAS

Os árbitros e árbitros assistentes poderão efetuar pedidos de dispensa de atuação, conforme previsto no RA.

Os pedidos de dispensa reportam individualmente a sábado ou domingo.

Estes pedidos deverão ser remetidos para o seguinte email: arbitragem@afsetubal.pt

Os árbitros e árbitros assistentes terão direito a 4 dispensas por época sem penalização desde que as mesmas sejam recebidas até às 17 horas da quinta-feira da semana anterior à das nomeações.

Todas as outras dispensas serão penalizadas diretamente na classificação final em todos os quadros a que concorrem, da seguinte forma:

- a) Recebidas até às 17 horas da quinta-feira da semana anterior à das nomeações, será penalizado em 0,01 se sábado ou domingo e 0,02 se for o fim-de-semana completo;
- b) Recebidas até às 12 horas da segunda-feira da semana das nomeações, será penalizado em 0,12 se sábado ou domingo e 0,30 se for o fim-de-semana completo;
- c) Recebidas até às 12 horas da quarta-feira da semana das nomeações será penalizado em 0,20 se sábado ou domingo e 0,50 se for o fim-de-semana completo;
- d) Por cada pedido de dispensa depois das 12 horas de quarta-feira da semana das nomeações será penalizado com 0,50 se sábado ou domingo e 1,00 se for o fim-de-semana completo.

Se o motivo da dispensa referida nas alíneas anteriores for por motivo de lesão, doença natural ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após o pedido, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

Para efeitos de penalização só serão contabilizadas as dispensas para sábado e/ou domingo.

2. FALTAS A JOGOS

Qualquer árbitro e/ou árbitro assistente que fique impossibilitado de comparecer a um jogo terá de avisar de imediato por qualquer via o CA.

Se a falta for por motivo de lesão, doença, nojo ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data do jogo, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

Se não apresentar qualquer documento justificativo no prazo estipulado, terá uma penalização de 1 ponto, por cada jogo, a que não tenha comparecido, deduzido diretamente na pontuação final a somar à sanção disciplinar que lhe possa vir a ser aplicada pelo órgão competente.



3. SANÇÕES DISCIPLINARES

Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro e/ou árbitro assistente acarretará uma penalização de 0,06 por cada dia de suspensão conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.

Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada árbitro e/ou árbitro assistente acarretará uma penalização de 0,10.

A penalização sofrida será adicionada às já existentes, se as houver, sendo deduzida diretamente na pontuação final.

Estas penalizações serão aplicadas em todos os quadros em que o árbitro estiver a concorrer.

4. REPETIÇÃO DE JOGOS

Se um jogo for mandado repetir por um erro do árbitro este terá 1 ponto de penalização, deduzido diretamente na pontuação final, salvo se o parecer do CA for contrário à decisão do órgão deliberativo.

A pontuação resultante das penalizações é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PN = \sum PN_i$$

em que:

PN_i é o somatório do valor de cada penalização atribuída a cada árbitro.



DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL - (P_F)

As pontuações finais serão determinadas através das seguintes fórmulas de cálculo:

C5 Grupo A e Grupo B1

$$P_F = \left(\frac{AD}{N_{Obs}} \times 0,50 \right) + \left(\frac{T_E}{N_E} \times 0,20 \right) + \left(\frac{T_F}{N_F} \times 0,15 \right) + \left(\frac{B_N}{N_N} \times 0,05 \right) + \left(\frac{B_T}{N_T} \times 0,05 \right) + \left(\frac{B_I}{N_I} \times 0,01 \right) + \left(\frac{B_O}{N_O} \times 0,04 \right) - P_N$$

Restantes categorias e grupos

$$P_F = \left(\frac{T_E}{N_E} \times 0,45 \right) + \left(\frac{T_F}{N_F} \times 0,40 \right) + \left(\frac{B_N}{N_N} \times 0,05 \right) + \left(\frac{B_T}{N_T} \times 0,05 \right) + \left(\frac{B_I}{N_I} \times 0,01 \right) + \left(\frac{B_O}{N_O} \times 0,04 \right) - P_N$$

LEGENDA:

P_F = Pontuação final.

A_D = Avaliação de desempenho em campo.

T_E = Testes escritos (Leis do Jogo e Regulamentos).

T_F = Testes físicos.

B_N = Bonificação da presença nos Núcleos.

B_T = Bonificação dos Centros de Treino.

B_I = Bonificação dos testes de conhecimento de língua inglesa.

B_O = Bonificação de atividades realizadas online.

N_{Obs} = Número de observações realizadas à data da elaboração da classificação.

N_E = Número de testes escritos realizados à data da elaboração da classificação.

N_F = Número de testes físicos realizados à data da elaboração da classificação.

N_N = Número de sessões realizadas nos Núcleos no máximo de 22 sessões à data da elaboração da classificação.

N_T = Número de sessões realizadas nos CTR's no máximo de 30 sessões à data da elaboração da classificação.

N_I = Número de testes de conhecimento de língua inglesa realizados à data da elaboração da classificação.

N_O = Número de atividades enviadas online à data da elaboração da classificação.

P_N = Penalizações.